



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Quarta-feira • 13 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 925



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
RESULTADO DE JULGAMENTO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
ERRATA ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)	7
ERRATA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 063/2024)	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 064/2024)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 065/2024)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 066/2024)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 067/2024)	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - PROGRAMA PAULO GUSTAVO (Nº 01/2024)	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024)

**AVISO RESULTADO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**

A Agente de Contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itaparica/Bahia, devidamente autorizados pelo Decreto Nº 1512/2024, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a Lei Nº 11.947, de 16/06/2009, combinada com as Resolução nº. 6, de 08 de maio de 2020, e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, subsidiariamente a Lei Nº 14.133/21 - Torna público aos interessados **Resultado da Chamada Pública nº 001/2024** – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Agricultura Familiar) conforme art. 14, da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e dos arts. 29 a 49, da Resolução nº. 6, de 08 de maio de 2020 e, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste termo de referência e seus anexos.** Após análise das documentações, a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA** foi **inabilitada dos itens 20 a 23**. Diante do exposto, segue abaixo tabela com ordem de classificação, com base nos critérios de classificação dos beneficiários (item 06 do Edital). Para seleção, os projetos de venda habilitados foram divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País. Entre os grupos de projetos, foi observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- (...) os **Grupos Formais** (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os **Grupos Informais** (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os **Fornecedores Individuais** (detentores de DAP Física);

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
1	AIPIM, de primeira, in natura, devendo ser DESCASCADO e EMBALADO À VÁCUO, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
2	ALFACE AMERICANA, Características: Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos e parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada maço deverá conter 250g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MÇ (250G)	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
3	AZEITE DE DENDÊ, embalagem de 1 litro, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto.	L	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO	2º COLOCADO CLASSIFICADO
------	-----------	-----	--------------------------	--------------------------

			- GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	- GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
4	BANANA DA PRATA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação verde que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO	3º COLOCADO CLASSIFICADO - FORNECEDOR INDIVIDUAL
5	BANANA DA TERRA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação verde que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e parasitos.	KG	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ	JOSSEI - FORNECEDOR INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
6	BEJU de goma com coco, embalagem contendo 300g, sem umidade, contendo data de fabricação, prazo de validade e rotulo com informações de ingredientes e identificação do produtor.	PCT (300G)	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
7	BISCOITO CASEIRO DE GOMA OU POVILHO, biscoito caseiro sabor goma ou povilho feito à base de povilho, óleo e ovos de boa qualidade, livre de sujidades prontos para o consumo, empacotados em embalagens de polietileno resistente, com identificação do produto, ingredientes discriminados, prazo de fabricação e validade, dados do fabricante. Embalagem de 50g.	PCT (50G)	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
8	CEBOLINHA, características: Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, inseto de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Cada maço deverá conter 250g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MÇ (250G)	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
9	COCO RALADO, in natura, devendo ser descascado e embalado a vácuo.	KG	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
10	COENTRO, de primeira, fresco, com coloração verde escuro, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, materiais terrosos, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, estar livre de Resíduos fertilizantes.	MAÇO	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
11	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades,	KG	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM

	parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 kg. O produto deverá conter dados de identificação, prazo de validade e peso líquido. Seguir normas técnicas especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ
--	---	--	------------------------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
12	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA, tapioca granulada, água, embalada em saco plástico atóxico, transparente, termos solado, resistente, embalagem contendo 500g, possuir informações necessárias impressas do produto, data de fabricação, validade, lote e nome do fornecedor. O produto deverá conter aspecto granulado, cor branca e odor característicos do produto, com ausência de sujidades, parasitas.	PCT (500G)	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
13	FILÉ DE PEIXE, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes, congelado a 12º Celsius (-), isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas ou organolépticas). Devem estar acomodados em embalagem plástica de 1Kg contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido de acordo com as Portarias do MAPA.	KG	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
14	HORTELÃ, características: Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada maço deverá conter 250g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA.	MÇ (250G)	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
15	LARANJA PERA, de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
16	LIMÃO THAITI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
17	PASTA DE ALHO, Características: mistura de alho, óleo vegetal e sal, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. Embalagem contendo 500g cada.	POTE (500G)	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL -	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL -
------	-----------	-----	---	---

			FORNECEDORES LOCAIS	FORNECEDORES ESTADO
18	PEPINO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de Suidades e larvas.	KG	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
19	PIMENTÃO, verde de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com Ausência de suidades, parasitos e larvas.	KG	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
20	PRODUTO DE FRUTA, polpa de fruta natural, congelada, sabor cajá. Embalagem contendo 01 Kg. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais. De acordo com as Portarias do MAPA.	KG	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
21	PRODUTO DE FRUTA, polpa de fruta natural, congelada, sabor goiaba. Embalagem contendo 01 Kg. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais. De acordo com as Portarias do MAPA.	KG	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
22	PRODUTO DE FRUTA, polpa de fruta natural, congelada, sabor manga. Embalagem contendo 01 Kg. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais. De acordo com as Portarias do MAPA.	KG	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
23	PRODUTO DE FRUTA, polpa de fruta natural, congelada, sabor acerola. Embalagem contendo 01 Kg. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais. De acordo com as Portarias do MAPA.	KG	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
24	SALSA, características: Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de suidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada maço deverá conter 250g. Com ausência de suidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MÇ (250G)	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
25	TOMATE ITALIANO, de primeira, apresentando grau de maturação de vez que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO	3º COLOCADO CLASSIFICADO - FORNECEDOR INDIVIDUAL
26	MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ	JOSSEI - FORNECEDOR INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
27	RÚCULA, características: Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada maço deverá conter 250g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MÇ (250G)	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
28	MANJERICÃO, características: Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada maço deverá conter 250g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MÇ (250G)	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	1º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES LOCAIS	2º COLOCADO CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL - FORNECEDORES ESTADO
29	AÇAFRÃO-DA-TERRA, Características: corante de cor amarela e brilhante (cúrcuma), com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. Embalagem contendo 100g cada.	Pct (100G)	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS IRMAOS DO QUILOMBO DA MISERICORDIA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, na forma do inciso I do art. 165, da Lei 14.133/21. Após esse prazo não havendo interposição de recurso, será convocado os classificados em 1º lugar para apresentação das amostras.

Itaparica, 13 de março de 2024.

Mayane Cristina Silva do Nascimento
Agente de Contratação
Decreto nº 1512/2024

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**ERRATA DA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024,
Processo Administrativo nº 263/2023, publicado no dia 28 de fevereiro de
2024**

Onde se lê: **ALFA7 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.325.781/0001-52.**

Leia-se: **ALFA7 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.584.513/0001-13.**

ERRATA | HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024,
Processo Administrativo nº 263/2023, publicado no dia 28 de fevereiro de
2024**

Onde se lê: **ALFA7 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.325.781/0001-52.**

Leia-se: **ALFA7 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.584.513/0001-13.**

EXTRATO (CONTRATO Nº 063/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04
EXTRATO DO CONTRATO nº 063/2024

Contrato nº 063/2024 Processo Administrativo: 264/2023 Pregão Eletrônico nº 004/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Itaparica-BA. **Contratada: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 13.838.688000/1220-01. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$19.160,80 (dezenove mil cento e sessenta reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão 0602 Projeto/Atividade 10.301.003.2033 Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 Fonte de recurso 500/600. **Data de assinatura:** 08/03/2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

EXTRATO (CONTRATO Nº 064/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04
EXTRATO DO CONTRATO nº 064/2024

Contrato nº 064/2024 Processo Administrativo: 264/2023 Pregão Eletrônico nº 004/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Itaparica-BA. **Contratada: CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:** 09.090.958/0001-95. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 13.838.688000/1220-01. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$14.094,00 (quatorze mil e noventa e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 0602 Projeto/Atividade 10.301.003.2033 Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 Fonte de recurso 500/600. **Data de assinatura:** 08/03/2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

EXTRATO (CONTRATO Nº 065/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04
EXTRATO DO CONTRATO nº 065/2024

Contrato nº 065/2024 Processo Administrativo: 264/2023 Pregão Eletrônico nº 004/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Itaparica-BA. **Contratada: MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ:** 13.103.801/0001-24. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 13.838.688000/1220-01. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$14.264,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 0602 Projeto/Atividade 10.301.003.2033 Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 Fonte de recurso 500/600. **Data de assinatura:** 08/03/2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

EXTRATO (CONTRATO Nº 066/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04
EXTRATO DO CONTRATO nº 066/2024

Contrato nº 066/2024 Processo Administrativo: 264/2023 **Pregão Eletrônico nº 004/2024 Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaparica-BA. **Contratada:** **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS CNPJ:** 35.263.905/0001-39. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 13.838.688000/1220-01. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$8.553,84 (oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão 0602 Projeto/Atividade 10.301.003.2033 Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 Fonte de recurso 500/600. **Data de assinatura:** 08/03/2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

EXTRATO (CONTRATO Nº 067/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04
EXTRATO DO CONTRATO nº 067/2024

Contrato nº 067/2024 Processo Administrativo: 264/2023 Pregão Eletrônico nº 004/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Itaparica-BA. **Contratada: WN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ:** 46.840.524/0001-91. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 13.838.688000/1220-01. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$3.244,96 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão 0602 Projeto/Atividade 10.301.003.2033 Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 Fonte de recurso 500/600. **Data de assinatura:** 08/03/2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - PROGRAMA PAULO GUSTAVO (Nº 01/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - PROGRAMA PAULO GUSTAVO MUNICÍPIO DE ITAPARICA/BA -DEMAIS ÁREAS DA CULTURA nº 01/2024

Considerando a ausência de habilitação suficiente de entidades para concorrer ao edital Nº 03/2023 "HEROIS DESTA TERRA/ III - Desenvolvimento de espaços artísticos e culturais;

Considerando o valor que sobrou no montante de R\$10.472,29 (Dez mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) do primeiro Edital Nº 03/2023; e Considerando a importância do fomento e incentivo à população cultural local,

RESOLVE:

Tornar público O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA "XAVIER MARQUES" DE PROPOSTAS DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA DE ACORDO COM O QUE REGEM OS INCISOS I, II E III DO PARÁGRAFO I DO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR 195/22, na forma abaixo.

O **MUNICÍPIO DE ITAPARICA**, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura torna público que, no período de 14 de março de 2024 a partir de 09h a 26 de março de 2024 até as 17h, estarão abertas, presencialmente na sede da Secretaria de Turismo e Cultura situada na Praça Manoel Silvino Reis, as inscrições para o Edital "Xavier Marques" de CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA- PROGRAMA PAULO GUSTAVO MUNICÍPIO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA nº 01/2024, que de forma simplificada e acessível visa apoiar emergencialmente as demais áreas da cultura com exceção ao audiovisual no município de Itaparica, contemplando propostas, conforme estabelecidas nesse edital em 2 categoria.

Apoio à atividades da economia criativa e solidária;

Apoio a agentes, a iniciativas, a cursos ou a manifestações culturais; e

1. DO OBJETO DESTA EDITAL

1.1. Estabelecer o regramento que visa garantir o repasse de recursos como forma de apoio emergencial, por meio de um Termo de Execução Cultural, ao setor do audiovisual do município de Itaparica/Ba, contemplando propostas, conforme estabelecidas nesse edital, **divididas em duas categorias**, apoio à atividades da economia criativa e solidária; e Apoio, a agentes, a iniciativas, a cursos ou a manifestações culturais;

2. DOS VALORES

2.1. O valor total disponível para essa Chamada Pública é de R\$10.472,29 provenientes de:

DECRETO Nº 30, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.483 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$53.922,41 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 53.922,41

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 943 13.392.0006.2071.0000 CULTURACRIATIVA 50.726,29 3..390.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa física F.FI.: 1 716 97

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 944 13.392.0006.2071.0000 CULTURACRIATIVA 3.196,12



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

3390.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas F.Fl.: 1 716 97

FONES DE RECURSO: 716. Transferências Destinadas ao Setor cultural. LC nº 195/2022, Art 8º Demais Setores da Cultura.

2.2. O total dos recursos disponíveis para este edital será dividido entre as duas categorias da seguinte maneira:

I - Apoio à atividades da economia criativa e solidária: R\$ 4.000,00

II - Apoio a agentes, a iniciativas, a cursos ou a manifestações culturais: R\$ 6.472,29

PARAGRAFO ÚNICO - Caso uma das categorias não obtenha o número de propostas suficientes para a utilização da totalidade do recurso disponível à mesma, o recurso remanescente poderá ser redistribuído entre as categorias deste edital, bem como a divisão do valor por igual entre todas as propostas aprovadas, cabendo ao Comissão de Análise de Propostas esta decisão.

3. DOS PROPONENTES:

3.3. Poderão se inscrever nos termos que rege esta chamada pública:

I - Pessoas físicas

II - Pessoas Jurídicas (MEI, com ou sem fins lucrativos)

III - Coletivos sem constituição jurídica

3.4. As inscrições deverão seguir as orientações contidas no ANEXO I

3.5 Para se inscrever nesta chamada pública o proponente deverá comprovar residência fixa ou temporária (Conforme ANEXO VI) do município de Itaparica/BA.

3.5. Não poderão se inscrever nesta chamada pública:

I - Pessoas envolvidas diretamente na etapa de elaboração desta chamada pública, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, ou membros da comissão de análise, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - Pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no 14 de março de 2024 das 09h as 17h presencialmente na sede da Secretaria de Turismo e Cultura, até 26 de março de 2024 das 09h as 17h Praça Manoel Silvino



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

Reis, Centro S/N através de preenchimento de formulário conforme - ANEXO III entregue presencialmente na sede da Secretaria.

5. DAS PROPOSTAS:

5.1 O projeto, a iniciativa ou o espaço que apresentem propostas a esta seleção pública oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

5.2. Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a áudio descrição;

V - as legendas; e

VI - a linguagem simples.

5.3. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistidas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

5.4. O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

5.5. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

5.6. A proposta selecionada deverá incluir em todo material de divulgação decorrente, as logomarcas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, da Prefeitura Municipal de Itaparica e do Ministério da Cultura, bem como do Programa Paulo Gustavo.

5.7. Não serão aceitas propostas prevendo aplicação de recursos em:

- a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;
- b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;
- c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

5.8. No desenvolvimento das ações apoiadas por meio desta chamada pública, deverão ser contratados, observadas as necessidades, preferencialmente serviços técnicos, insumos e contribuições criativas de outras linguagens artísticas de prestadores de serviços locais.

5.9. Será permitida a complementação de recursos a um projeto apoiado por esta chamada pública, observada a necessidade de explicitação das fontes de financiamento que serão utilizadas para cada item ou etapa da produção na apresentação da proposta.

6. DAS CATEGORIAS

6.1. Poderão ser inscritas propostas em qualquer uma das três categorias contidas neste edital, sendo elas:

- I - Apoio à atividades da economia criativa e solidária
- II - Apoio a agentes, a iniciativas, a cursos ou a manifestações culturais

6.2. Em caso de mais de uma proposta inscrita por categoria no nome do mesmo proponente, será considerada a última enviada.

6.3. Só será permitida a habilitação do mesmo proponente em categorias distintas, observando todos os critérios a seguir:

- a) Não havendo outras propostas selecionadas em nome de outros proponentes.
- b) Havendo saldo remanescente compatível, seja este da própria categoria escrita ou de remanejamento de outra categoria.
- c) Que dentre as propostas escritas não existam etapas, itens, ou ações com o recebimento duplicado do recurso.

6.4. Caso não sejam observadas os critérios exigidos nos itens do artigo anterior, impossibilitando a homologação em mais de uma categoria, será considerada selecionada a proposta de maior valor inscrita, desconsiderando-se as inscrições das demais.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

APOIO À ATIVIDADES DA ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA

6.5. Serão aceitas propostas na categoria de apoio à economia solidária e criativa projetos que tenham como objeto a valorização do trabalho cultural, podendo ter como foco as etapas de produção, distribuição e consumo.

6.6. Para esta categoria, está previsto o apoio de 02 propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis, com o valor total de R\$ 2.000,00 para cada uma.

6.7. Em caso de remanejamento de saldo remanescente de outra categoria para esta, o número total de propostas apoiadas poderá ser alterado.

6.8. Para fim de entendimento em relação a esta categoria, será considerada economia criativa e solidária projetos que contenham, de forma inovadora e criativa, a valorização da economia cultural focada na inclusão social.

APOIO A AGENTES, A INICIATIVAS, A CURSOS OU A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

6.9. Serão aceitas propostas na categoria de apoio a agentes, a iniciativas, cursos ou a manifestação culturais projetos que tenham como objeto o fomento, difusão, formação e/ou a preservação de atividades das artes e culturas.

6.10. Para esta categoria, está previsto o apoio de 02 propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis, com o valor total de R\$ 3.236,14 para cada uma.

6.11. Em caso de remanejamento de saldo remanescente de outra categoria para esta, o número total de propostas apoiadas poderá ser alterado.

7. DA RESERVA DE VAGAS

7.1. Será garantida a reserva de vagas, em sistema de cotas, para os projetos e as ações que recebam recursos desta chamada pública, no quantitativo de:

- a) vinte por cento para pessoas negras; e
- b) dez por cento para pessoas indígenas.

7.2. A reserva de vagas será garantida em cada uma das categoriais desta chamada pública, bem como em cada uma das linhas de valores máximos por projeto.

I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

7.3. Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica poderão optar pela concorrência em reserva, deverão obrigatoriamente apresentar quadro majoritário de sócios composto por pessoas negras e indígenas, no caso de pessoa jurídica e quadro majoritário de pessoas negras e indígenas na equipe do projeto, no caso de coletivo sem constituição jurídica.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Os beneficiários dos recursos previstos nesta chamada pública devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município no ato de assinatura do Termo de Execução Cultural (ANEXO V), assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, bem como os prazos de execução.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A análise e seleção da inscrição deste Edital, será realizada pelo **Comissão de Análise de Propostas**, composta por 04 membros, conforme descrito abaixo:

Emerval Bonfim da Hora

Jamile Silva Santos

Janesson Bispo Gonçalves

Everaldo José Batista

9.2. A partir da análise técnica realizada pela Comissão, os inscritos serão considerados credenciados ou não credenciados para a presente chamada pública.

PARAGRAFO UNICO: Os Credenciados serão indicados em: Credenciados dentro do número de vagas, ou credenciados para a suplência, havendo também indicação dos mesmos dentro da reserva de vagas ou ampla concorrência.

9.3. A Comissão de Análise de Propostas analisará e selecionará os proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos neste edital, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

9.4. Os critérios de seleção e habilitação seguiram os indicadores e pontuação abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO
Situação de risco de extinção e/ou relevância da prática cultural	5	0 a 4	0 a 20
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade e exequibilidade), capacidade técnica (proponente e/ou equipe técnica)	5	0 a 4	0 a 20



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

Proposta com ações afirmativas	5	0 a 4	0 a 20
Coerência entre as ações propostas e diretrizes deste edital	5	0 a 4	0 a 20
Geração de oportunidades de emprego e renda	5	0 a 4	0 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

9.5. As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos terão os seguintes pontos:

- a) 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério
- b) 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.
- c) 02 (três) pontos: Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.
- d) 03 (três) pontos: Suficiente atendimento do critério. A proposta atende suficientemente ao critério, podendo ainda ser melhorado.
- e) 04 (quatro) pontos: Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

9.6. Para fins da seleção deste edital, entende-se pelos critérios:

- a) Situação de risco de extinção e/ou relevância da prática cultural: analisa-se a relação do projeto com a preservação, fomento, formação, difusão e/ou registro de práticas culturais que encontram-se em risco de extinção; bem como a relevância da prática cultural para o local que se encontra.
- b) Planejamento do projeto (clareza, viabilidade e exequibilidade), capacidade técnica (proponente e/ou equipe técnica): analisa-se a objetividade na escrita do projeto, apresentando o mesmo de forma clara, condizente e de execução possível em relação aos valores previstos bem como as informações apresentadas, analisa-se também a capacidade técnica de execução, considerando a experiência, histórico e currículo das pessoas envolvidas em cada etapa de produção, podendo ser considerada a experiência da equipe técnica e não do proponente;
- c) Proposta com ações afirmativas: Analisa-se critérios como o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais; abordagem de linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente; a participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas, em cargos de liderança, de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente;
- d) Coerência entre as ações propostas e diretrizes deste edital: Analisa-se o enquadramento da proposta com relação a categoria pretendida, bem como, com as normas e regramento contidos neste edital;
- e) Geração de oportunidades de emprego e renda: Analisa-se a democratização, desconcentração, descentralização e regionalização dos recursos deste edital, bem como a quantidade de profissionais envolvidos direta e indiretamente na realização do projeto;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

9.7. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) no critério d) ou em dois ou mais dos demais critérios, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério ou que tiverem a pontuação total inferior a 40.

9.8. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será promovido o desempate considerando a ordem de relevância dos critérios de seleção listados abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir será analisada a maior idade, persistindo, a quantidade de pessoas envolvidas direta e indiretamente na realização da proposta:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A
- b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B
- c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério C

9.9. O resultado da **Seleção Preliminar de Propostas** do Edital, apurado pela Comissão de Análise de Propostas, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no Diário Oficial do Município, em até 3 (três) dias após o encerramento das inscrições.

9.10. Poderá ser interposto recurso da decisão da seleção preliminar a Comissão de Análise de Propostas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção preliminar no diário oficial do município, através de Formulário de Recurso, constante no ANEXO IV, para o email: recursolpg@itaparica.ba.gov.br, ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Praça Manoel Silvino Reis, centro S/N não sendo aceitos outros documentos complementares sobre a proposta. O pedido de recurso será avaliado pela Comissão de Implementação e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para a HABILITAÇÃO, os selecionados e os suplentes deverão entregar na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Itaparica, no máximo, 02 (dois) dias, a partir da data da publicação do resultado de SELEÇÃO PRELIMINAR no Diário Oficial de Itaparica os documentos listados no ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO deste Edital

10.2. A não entrega dos documentos necessários para a habilitação, listados no ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO, no prazo estabelecido, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as indicações de classificação das Comissões de Seleção, considerando os dispostos nas reservas de vagas desta chamada pública.

10.3. O **resultado da habilitação** será divulgado no Diário Oficial do Município, em até 3(três) dias após a publicação do resultado da seleção.

10.4. Serão aceitos recursos em relação às decisões da Habilitação relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentados conforme ANEXO IV deste Edital, e ser encaminhado via e-mail: recursolpg@itaparica.ba.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria de Turismo e Cultura. A SECRETARIA fornecerá um comprovante de recebimento.

10.5. O prazo previsto para os recursos é de até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado da Habilitação no Diário Oficial do Município. O pedido de recurso será avaliado pela Comissão de Implementação e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

(dois) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

10.6. Após a análise dos recursos a Comissão de Seleção de Propostas publicará em caráter definitivo o resultado final, conforme cronograma estabelecido nesta chamada pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das exigências desta chamada pública ou de qualquer das cláusulas do Termo de Execução Cultural a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

12. DOS PRAZOS

AÇÃO	DATA
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município
Prazo para impugnação do Edital	01 (um) dia útil
Prazo final para apresentação de propostas	15 (quinze) dias após a publicação
Resultado Preliminar	03 (tres) dias após o encerramento das inscrições
Prazo para apresentação de recursos	02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar
Resultado dos recursos	02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de apresentação de recursos
Resultado de Homologação	03 (tres) dias após o resultado preliminar
Prazo para apresentação de recursos	02 (dois) dias úteis após o resultado final
Resultado dos recursos	02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de apresentação de recursos
RESULTADO FINAL	03 (tres) dias úteis após o resultado da homologação

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Os beneficiários de recursos desta chamada pública devem prestar contas à administração pública por meio de informações em relatório de execução do objeto (ANEXO X), em prazo determinado no Termo de Execução Cultural, juntamente com o extrato de movimentação bancária e notas fiscais/recibos referentes as devidas transferências realizadas.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

13.2. A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da entrega da referida prestação de contas.

13.3. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, responsável pelo julgamento da prestação de contas, pode:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de contas, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

13.4. O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, conforme os procedimentos previstos nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar 195/2022; ou

II - quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

13.5. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

13.6. Nos casos em que o julgamento da prestação de contas for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

I - devolver recursos ao erário; ou

II - apresentar plano de ações compensatórias.

13.7. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

13.8. O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do Termo de Execução Cultural.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os projetos apoiados por esta chamada pública terão incidências dos impostos legais deduzidos no ato do pagamento, conforme descrito no ANEXO VII.

14.2. Os projetos apoiados por esta chamada pública deverão apresentar mensagem educativas de combate à pandemia da covid-19, especialmente relacionadas ao distanciamento social, à necessidade de ventilação de ambientes, ao uso adequado de máscaras e de álcool em gel e ao estímulo à vacinação. Sendo esta permitida como menção em créditos iniciais ou finais, bem como em peças de divulgação específica.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

14.3. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos de pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.

14.4. No formulário de inscrição proponente declara estar ciente de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

14.5. Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o contemplado autorizará a Prefeitura Municipal de Itaparica a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame, assim como poderá utilizar tal conteúdo para veiculação em suas mídias sociais.

14.6. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

14.7. Os recursos do termo de execução cultural serão depositados pela administração pública em conta bancária específica, em desembolso único ou em parcelas, e os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

§ 1º A conta bancária a que se refere o caput poderá enquadrar-se nas seguintes hipóteses:

I - conta bancária de instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias;

II - conta bancária de instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

14.8. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.9. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo pelo e-mail lpg@itaparica.ba.gov.br, mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar no Diário Oficial Municipal.

14.10. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Itaparica/BA –. **Estaremos disponíveis para sanar quaisquer dúvidas referentes ao edital através do e-mail lpg@itaparica.ba.gov.br ou, das 09h às 17h enquanto o edital estiver vigente.**

14.11. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Secretaria de turismo e Cultura observados a legislação pertinente.

Itaparica, 13 de março de 2024

Everaldo José Batista
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

ANEXOS

ANEXO I - PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA

ANEXO VII - RECIBO DE PAGAMENTO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

ANEXO X - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO

ANEXO I – DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

PESSOAS FÍSICAS:

- Cópia RG e CPF do Proponente
- Comprovante de residência ou declaração do ANEXO VI
- Formulário de inscrição (ANEXO III)
- Declaração para reserva de vagas (ANEXO IX) caso se enquadrar



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

PESSOAS JURÍDICAS:

- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Formulário de inscrição (ANEXO III)

COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA:

- Declaração de representação assinada pelos membros do Coletivo (ANEXO VIII)
- Cópia RG e CPF do Proponente
- Comprovante de residência ou declaração do ANEXO VI
- Formulário de inscrição (ANEXO III)

As documentações necessárias devem ser entregues no endereço, praça Manoel Silvino Reis, centro, Itaparica/BA, na sede da Secretaria de Turismo e Cultura em envelope lacrado.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PESSOA FÍSICA:

- I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- II - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais;
- III - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários municipais;
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - Dados bancários em nome do proponente (aberta exclusivamente para este fim)
- VI - Recibo de pagamento assinado (ANEXO VII)
- VII - Termo de Execução Cultural assinado (ANEXO X)

PESSOA JURÍDICA:

- I - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- II - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- III - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

IV- certidões negativas de débitos municipais; V - certidões negativas de débitos estaduais.

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - Dados Bancários em nome da razão social (aberto exclusivamente para este fim)

VI - Recibo de pagamento assinado (ANEXO VII)

VII - Termo de Execução Cultural assinado (ANEXO V)

COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA:

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante;

II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais em nome do representante;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários municipais em nome do representante;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante;

V - Dados bancários em nome do representante (aberto exclusivamente para este fim)

VI - Recibo de pagamento assinado (ANEXO VII) em nome do representante

VII - Termo de Execução Cultural assinado em nome do representante (ANEXO V)

Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas em substituição as certidões negativas solicitadas

Cabe ao proponente guardar o recibo de entrega com referência a todos os documentos entregues para as fases de inscrição e habilitação das propostas culturais.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

ANEXO III - Formulário de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 001/2024:	HERÓIS DESTA TERRA
------------------------	--------------------

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOAL FÍSICA

Nome do proponente/Razão Social: _____
Nome Social/Artístico/Fantasia (ou grupo representante): _____
Data de nascimento (ou fundação, em caso de grupo e CNPJ): ____/____/____
Endereço completo: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
CEP: _____
Telefone (com DDD): _____
E-mail: _____

2. FICHA TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO	GENERO/ ORIENTAÇÃO	PERTENCE A GRUPOS ÉTNICOS? QUAL?

Apresente aqui um breve histórico de experiência na área de execução do projetos das pessoas envolvidas:

NOME	HISTÓRICO DE ATUAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

a) IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Título da Proposta

Resumo da Proposta
Faça uma breve apresentação da proposta.

Efeito multiplicador do projeto
Descreva os benefícios gerados pelo projeto. Informe, ainda, se haverá um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto. Informe, também o público alvo atingido pela proposta, empregos gerados direta e indiretamente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

--

Como o Projeto atende aos critérios de Ações Afirmativas?

--

Importância de apoio financeiro Descreva o motivo pelo qual seu projeto deve ser apoiado, bem como o situação de risco da prática cultural e relevância cultural local.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DE REALIZAÇÃO

ETAPA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO

PLANILHA FINANCEIRA SIMPLIFICADA

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

Informações adicionais

Escreva aqui informações adicionais que possam auxiliar na análise do seu projeto

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no Edital n.001/2024.

Declaro, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito ao subsídio, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

Declaro que estou de acordo com as normas estipuladas na Lei Complementar Federal n. 195./2022, Decreto Federal n.11.525/2023 e Decreto Federal n. 11.453/2023 e caso tenha alguma irregularidade na inscrição, estou ciente que sofrerei as sanções penais previstas em lei.

LOCAL, DATA, MÊS, ANO

PROPONENTE



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar ao Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

EDITAL 001/2024	HERÓIS DESTA TERRA
-----------------	--------------------

Nome do Proponente:
Nome da Proposta:
Telefone:
E-mail:

JUSTIFICATIVA

Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso

LOCAL, DIA, MÊS, ANO

PROONENTE



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. FINALIDADE		
A Prefeitura Municipal de Itaparica, por meio da Secretaria Municipal de turismo e cultura e o/a _____ celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, com a finalidade de executar Projeto Cultural: _____. Inscrito em no chamamento público emergencial cultural _____		
2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES		
2.1. Ente Público		
CNPJ		
Nome do responsável legal pelo ente público		
Cargo		
Registro Geral (RG)		CPF
Ato de nomeação		
2.2. Entidade Cultural		
Razão Social/Nome		
CNPJ/CPF		
Endereço completo		
Nome do responsável legal pela entidade cultural (Em Caso de CNPJ ou Coletivo)		
Cargo (Em caso de CNPJ ou Coletivo)		
Registro Geral (RG)		CPF



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

3. OBJETO

4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Ao assinar o presente Termo de Execução Cultural a entidade cultural assume estar em pleno cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

1- Os artistas, grupos e agentes, empresas, coletivos e associações culturais contemplados ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente, o projeto proposto e selecionado, no prazo e nas condições descritas neste termo e no projeto apresentado.

2- O não cumprimento das exigências das cláusulas do Termo de Execução Cultural, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECULT, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Do Ente Público

- aportar os recursos financeiros, conforme estabelecidos e acordados neste Termo;
- acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência;
- comunicar a entidade cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica;
- analisar e homologar a Prestação de Contas Simplificada, conforme acordado neste Termo.

5.2. Da Entidade cultural

- executar as propostas constantes do objeto aprovado;
- incluir as logomarcas da Prefeitura Municipal de Itaparica, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, do Governo Federal e do Programa Lei Paulo Gustavo na comunicação visual do projeto, bem como citações onde se aplicar;
 - dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução deste TEC;
 - permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
 - gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
 - pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da entidade cultural e ao adimplemento deste TEC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução; prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste TEC.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para análise da prestação de contas, a entidade cultural deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) relatório de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, incluindo os bens e serviços oferecidos a título de contrapartida;
- b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como listas de presença, fotos e vídeos;
- c) relação simplificada de pagamentos de todas as despesas referentes a realização do objeto.
- d) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

A análise da prestação de contas relativa à execução deste TEC levará em consideração o relatório da visita técnica in loco, quando houver, o relatório técnico de acompanhamento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução, e os documentos mencionados no inciso I, acima.

O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas.

O prazo para apresentação da prestação de contas final deste TEC pela entidade cultural é de 180 dias, contados a partir da data de recebimento do recurso.

Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas final.

Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos ao ente público, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas final.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este TEC tem vigência até a aprovação da prestação de conta do objeto acordado.

9. DATA E ASSINATURAS

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia – Telefone:
(71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Data: / /	Data: / /
<hr/> Secretário Municipal de Turismo e Cultura	<hr/> Assinatura do proponente

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia – Telefone:
(71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, portador do CPF de nº _____, e RG _____, natural do município de _____, para fins de inscrição na chamada pública emergencial de cultura nº _____, declaro que temporariamente resido no município de Itaparica. Ainda em tempo declaro que sou: () Fazedor de Cultura nômade
() Fazedor de Cultura Circense
() Fazedor de Cultura de rua

E através deste, comprometo-me a permanecer no município pelo tempo de 180 dias. Tempo este que será utilizado para a realização da proposta inscrita, assim como a realização da contra partida acordada e as devidas prestações de contas exigidas.

Sendo verdade as informações acima citadas e sem mais para o momento, assino.

Itaparica/BA, ___/___/___

PROPONENTE

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia – Telefone:
(71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

ANEXO VII - RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi da Prefeitura Municipal de Itaparica a importância abaixo indicada referente ao Chamamento Público Emergencial Edital de chamamento "Heróis desta terra" o valor indicado abaixo:

Valor Bruto	R\$		
		Alíquota	Valor do imposto
Imposto de Renda - IR*		%	R\$
Outras deduções		%	R\$
Valor Líquido		R\$	
Valor líquido por exte iso:			

Nome:	Banco:	
CPF:	Agência:	Conta:
RG:	Tipo da Conta:	
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas. Itaparica/BA, ____ de _____ de 2024. Assinatura: _____		

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia - Telefone:
(71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

Este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.

Este modelo de recibo deverá ser utilizado também no para as movimentações financeiras para o ato de prestação de contas.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia – Telefone:
(71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Nós, membros do Coletivo: _____, com atuação na cidade de Itaparica/ba, em reunião realizada no dia ___/___/___, em consenso, deliberamos por indicar _____, portador do CPF nº _____, e RG _____ para representar nosso grupo cultural para fins de inscrição na chamada pública Edital Heróis desta Terra.

Declaramos ainda que estamos todos cientes das responsabilidades do representante e do coletivo, bem como do texto da chamada pública, assim como, com a eventual seleção, o valor recebido será creditado em conta do representante informado.

Sem mais para o momento e sendo verdade as informações acima citadas, asinamos:

NOME	CPF	ASSINATURA

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia – Telefone:
(71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, de _____ nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____, estado civil _____, de RG nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____ CPF nº _____, sob pena das leis, de acordo com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, declaro ser: () preto; () pardo; () Indígena.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório. *O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Itaparica/BA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia – Telefone:
(71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

ANEXO X - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome/Razão social:	
Cidade	

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Título da Proposta
Resumo da Execução
Cronograma

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia – Telefone:
(71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

Resultados Atingidos

PLANILHA SIMPLIFICADA DE GASTOS

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DE PAGAMENTO

Links com informações e materiais adicionais

ASSINATURA

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia – Telefone:
(71) 3631-3192